

EDUCADOR SOCIAL DIA	
RESCISÃO	CONVOCAÇÃO
STEFANY BUENO CASANOVA PIRES, 159	MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, 217

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

INSTRUMENTO: Termo de Contrato **SMASES Nº 020/2026. PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o **DOWNTOWN RESIDENCIAL (RAZÃO SOCIAL: NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA) - CNPJ Nº 25.263.640/0001-15. OBJETO:** Contratação de serviço de locação de vagas em hospedagem para acolhimento de população em situação de risco e/ou vulnerabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 2.718.000,00 (dois milhões setecentos e dezoito mil reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0024.6398; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte: 1.661.50, Nota de Empenho nº 000116/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº **NIT-050126/000107/2026**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ato do Secretário

PORTARIA SMPDC Nº 27/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo 9900035977/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o gestor de contrato e seu respectivo substituto, bem como os fiscais da contratação destinada à contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível e motoristas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as funções de gestora de contrato e substituta da gestora de contrato:

- **Gestora do Contrato: Renata da Silva Teixeira – Matrícula nº 1.247.761-0;**

- **Substituta da gestora do Contrato: Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos – Matrícula nº 1.248.050-0;**

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a função de fiscal do contrato:

- **Fiscal: Heros Lima Siqueira – Matrícula nº 1.248.298-0;**

- **Fiscal: Eric Almeida de Oliveira – Matrícula nº 1.243.465-0;**

Art. 4º. Os servidores designados para suas respectivas funções serão automaticamente destituídos no fim ou extinção contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Ato da Secretária

PORTARIA SMMU Nº 11/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, **THAIANA IVIA DA COSTA E SILVA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando o disposto nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Farias Lins**, matrícula nº **1247712-0**, Subsecretária de Direitos das Mulheres, para responder pelo expediente da **Secretaria Municipal da Mulher – SMMU**, nas ausências, faltas ou impedimentos da titular da Pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 17/CGM/2026 - O Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD); **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os(as) servidores(as) do(a) Controladoria-Geral do Município, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

I - Viviane Soares da Silva - Matrícula nº 12485480 (Titular)

II - Suzana Braga Ferreiro - Matrícula nº 12488350 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA CGM Nº 18/CGM/2026 - Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Niterói e estabelece suas competências e regras de funcionamento.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições da LGPD no âmbito do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a governança interna, o mapeamento de processos e a gestão de riscos de privacidade para assegurar a conformidade da Controladoria às normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), de caráter permanente, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Niterói (CGM).

Art. 2º O CGPD tem por finalidade orientar, acompanhar, avaliar e propor diretrizes relativas à implementação da LGPD na CGM, em consonância com o Decreto Municipal nº 271/2025, assegurando a conformidade das atividades de controle interno, auditoria governamental, ouvidoria e integridade com a legislação de privacidade.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da CGM:

I - Elaborar e propor a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CGM, submetendo-a à aprovação da alta administração;

II - Formular, coordenar e monitorar a execução do Plano de Adequação à LGPD e do Programa de Governança em Privacidade do órgão, observadas as diretrizes do Decreto Municipal nº 271/2025;

III - Auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGM no desempenho de suas atribuições estratégicas;

IV - Estabelecer diretrizes para a elaboração e atualização contínua do Inventário de Dados Pessoais e do Mapeamento de Processos de Tratamento de Dados da instituição;

V - Recomendar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) nos processos de controle e correição que apresentem alto risco às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos cidadãos e servidores;

VI - Propor medidas de segurança da informação, administrativas e técnicas, voltadas à prevenção e mitigação de incidentes com dados pessoais;

VII - Definir diretrizes, em alinhamento com a Ouvidoria-Geral do Município, para o fluxo operacional de atendimento tempestivo às requisições dos titulares de dados;

VIII - Avaliar e emitir parecer técnico sobre a adequação do compartilhamento de dados pessoais mantidos pela CGM com outros órgãos da Prefeitura de Niterói, órgãos de controle externo ou entidades privadas;

IX - Recomendar a adequação de editais, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres geridos pela CGM às normas de proteção de dados;

X - Promover ações permanentes de capacitação, conscientização e cultura de privacidade direcionadas aos servidores da CGM;

XI - Apresentar relatório anual de governança e avaliação de riscos de privacidade ao Controlador-Geral.

Art. 4º O CGPD será composto por representantes dos seguintes Departamentos da CGM:

I - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que o presidirá;

II - 1 (um) representante da área do Departamento de Auditoria Governamental (DAG);

III - 1 (um) representante da Ouvidoria-Geral;

IV - 1 (um) representante do Departamento de Consultoria e Análise Processual (DCAP);

V - 1 (um) representante do Departamento de Riscos e Maturidade (DRM);

VI - 1 (um) representante do Departamento de Integridade e Compliance (DIC);

VII - 1 (um) representante do Departamento de Governança, Proteção de Dados e Transparência (DGPDT); e

VIII - 1 (um) representante do Gabinete do Controlador-Geral.

§ 1º Os membros do CGPD e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares de suas unidades e designados por ato do Controlador-Geral do Município de Niterói.

§ 2º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, presencialmente ou por meio de videoconferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 34/2026- O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em atendimento ao Decreto nº 271/2025, **resolve**:

Art. 1º - Designar os servidores da Procuradoria Geral do Município abaixo relacionados como Encarregados Setoriais:

- Leandro Pedroza Lima Cabral (Titular) - Mat. 12471550
- Daniela Tauil (Suplente) - Mat. 12397375

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

EXTRATO N.º: 106/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 47/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Sergio Jose dos Santos; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pela prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, sem cobertura contratual, no valor de R\$ 2.086,50 (dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a Nota Fiscal nº 533977, (agosto de 2025), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900072972/2026; **VALOR:** 2.086,50 (dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 1113/2026; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900072972/2026; **ASSINATURA:** 03/09/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9900085770/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico Nº 90011/2026, que visa a aquisição de suplementos, fórmulas infantis para alergia alimentar e alimentos para fins especiais, com vista ao atendimento da necessidade de garantir a prestação adequada de cuidados aos pacientes e o funcionamento eficiente das operações do Ambulatório de Alergia Alimentar e do Núcleo de Alimentos para Fins Especiais, sob a coordenação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para as empresas:

- 1- **EMPROMED COMERCIAL LTDA- CNPJ 38.891.530/0001-40**, vencedora dos Itens **08 e 15**, com um valor de **R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**;
- 2- **MFM COMERCIAL LTDA- CNPJ 24.496.455/0001-08**, vencedora dos Itens **01 e 14**, com um valor de **R\$ 70.770,00 (setenta mil e setecentos e setenta reais)**;
- 3- **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 51.879.256/0001-51**, vencedora do Item **07**, com um valor de **R\$ 33.930,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta reais)**;
- 4- **NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ: 29.389.245/0001-34**, vencedora do Item **06**, com um valor de **R\$ 1.905,00 (mil e novecentos e cinco reais)**;
- 5- **SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES- CNPJ: 44.051.581/0002-47**, vencedora do Item **03**, com um valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**;
- 6- **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 13.123.772/0002-43**, vencedora dos Itens **09, 10, 11, 12 e 13**, com um valor de **R\$ 1.111.752,00 (um milhão e cento e onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;
- 7- **FRACASSADOS - ITENS 02 e 04**.

Totalizando o valor de **R\$ 1.332.097,00** (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e noventa e sete reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900215234/2025 – ZÉLIA NUNES BELLOTI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 993/2026 - A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Diagnóstico Arquivístico da Fundação Municipal de Educação (FME) e da Secretaria Municipal de Educação (SME), com levantamento censitário em 113 (cento e treze) locais e indicação das especificações técnicas destinadas a respaldar as futuras contratações de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos, no âmbito do processo nº NIT-050113/000725/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

1. Sandra Costa Reis dos Santos – Matrícula 112380821;
2. Bruna Soares de Carvalho – Matrícula 11.238.036-5;
3. Cláudio Campos Pimentel Tostes – Matrícula 11.237.975-7.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

Abono de Permanência – Deferido.

Proc. 9900080691/2026 - Roseli Freitas Procopio de Toledo Gomes.

Proc. 9900091281/2026 - Kathe Oliveira de Marins.

Abono de Permanência – Indeferido.

Proc. 9900058293/2026 - Alcirlene Valladao Eugenio.

Auxílio Doença – Deferido.

Proc. 9900073896/2026 - Sergio Luiz Rosendo.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido.

Proc. 9900083866/2026 - Monique Suellem Vaz dos Santos.

Licença Especial – Indeferido.

Proc. 9900217252/2025 - Claudia Aguiar Miranda da Motta.

Readaptação – Deferido.

Proc. 9900068828/2026 - Kennya de Alencar Da Silva Cruz.

Renovação de Readaptação – Deferido.

Proc. 9900081021/2026 - Janete Lerprio da Cunha.

Proc. 9900063165/2026 - Andrea King de Abreu Yamaguchi.

Proc. 9900092367/2026 - Suzana da Silva Rodrigues.

Proc. 9900064053/2026 - Marcia de Fatima Duarte Roucas.

Proc. 9900083648/2026 - Sandra Mello de Menezes Felix de Souza.

Proc. 9900080055/2026 - Maria Jose Figueiredo.

Proc. 9900075290/2026 - Tamiris Maria Pereira e Silva Alegre.

Proc. 9900083652/2026 - Sandra Mello de Menezes Felix De Souza.

Proc. 9900079932/2026 - Vanderlei da Silva Ferreira.

Proc. 9900082608/2026 - Joana de Jesus Goncalves.

Proc. 9900079386/2026 - Cristiane de Jesus Da Cruz.

Proc. 9900063652/2026 - Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos.